



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 133, de 31 de julho de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4358990),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 42/2022 (Processo nº 23067.027473/2022-07), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 34/2022 (3707477), firmado com a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação ASTEF, cujo objeto é o apoio administrativo e financeiro ao Projeto "Curso de especialização em Projeto Arquitetônico Contemporâneo: teoria e prática", conforme o Plano de Trabalho Doc. SEI nº 4358444.

I - Coordenador do Projeto:

Titular: Renan Cid Varela Leite, SIAPE nº 3060142.

Lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design (DAUD).

II - Gestor de Contrato:

Titular: Roberto César Cavalcante Vieira, SIAPE nº 2974287.

Lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design (DAUD);

Suplente: Beatriz Helena Nogueira Diógene, SIAPE nº 6292740.

Lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design (DAUD).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º. Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 160, de 20 de outubro de 2022 (Doc. SEI nº 4358469).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 31/07/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411189** e o código CRC **4AC85F77**.

Referência: Processo nº 23067.031911/2023-12

SEI nº 4411189